



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA CRM-PA N°. SEI-5/2024

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº44.045, de 19 de julho de 1958, e Decreto nº6.821, de 14 de abril de 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de normatização da utilização do veículo do CRM-PA;

CONSIDERANDO a importância de solicitação prévia de valores a serem disponibilizados para abastecimento, revisão, entre outros, alusivos ao automóvel do CRM-PA para que possa ocorrer a devida tramitação interna deste Regional para liberação dos valores;

CONSIDERANDO a importância de ser designado Conselheiro Coordenador para atuação junto ao Setor de Transportes;

CONSIDERANDO, por fim, o decidido em Reunião de 24 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Setor de Transportes do CRM-PA, com a função de normatizar a utilização do veículo do CRM-PA.

Art. 2º - Designar como Conselheiro Coordenador do setor o **Dr. LAURO JOSÉ BARATA DE LIMA**.

Art. 3º - Determinar ao motorista do CRM-PA:

- a) Que realize todas as requisições relativas à suprimimento de fundos através do sistema SEI, com prazo de antecedência máximo de 05 (cinco) dias entre a requisição e a data de utilização da verba;
- b) Que, em caso de excepcionalidade apenas, realize o pagamento necessário e apresente o recibo para o efetivo reembolso;
- c) Que o tanque do veículo não fique abaixo de meio tanque, devendo sempre ser reabastecido;
- d) Que apresente os relatórios de entrada, saída e destino do veículo todo final de mês;
- e) Que apresente, todo dia 31 de dezembro ao término do expediente, o relatório anual de quilometragem do veículo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 02 de fevereiro de 2024

DRA. TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO

Presidente do CRM-PA



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Brito Azevedo, Presidente**, em 05/02/2024, às 10:09, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0725313** e o código CRC **EA37E599**.



Av Generalíssimo Deodoro, nº 223 - Bairro Umarizal |
CEP 66050-160 | Belém/PA - <https://cremepa.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.16.000000761-8 | data de inclusão: 02/02/2024